

Bolsa retoma alta com Petrobras e Vale; dólar cai pela quarta semana

O índice de referência da Bolsa de Valores brasileira revertia uma tendência negativa e tomava na tarde da sexta (4) o rumo da sua quarta alta semanal. Às 17h26, o Ibovespa avançava 0,49%, a 112.245 pontos. O ganho na semana estava em aproximadamente 0,25%, enquanto o acumulado neste ano passa dos 7%.

O dólar encerrou a sessão em alta de 0,54%, a R\$ 5,3240. Apesar do ganho diário, a moeda americana sofreu uma baixa semanal de 1,22%. É a quarta semana consecutiva de queda. Em 2022, a divisa ainda acumula perdas frente ao real de 4,52%.

Os mercados de ações e de câmbio iniciaram 2022

com um comportamento inesperado em relação ao exterior. Analistas previam Bolsa em queda e dólar em alta. Essa seria a reação natural diante da expectativa de aumento dos juros nas principais economias e as consequentes reduções de liquidez e de interesse de investidores por ativos de países considerados arriscados, como é o caso do Brasil.

Em meio à queda acentuada das bolsas americanas, justamente devido à alta dos juros, porém, estrangeiros buscaram em economias emergentes ganhos temporários. Isso favoreceu ativos brasileiros excessivamente desvalorizados pelas turbulências da política doméstica em 2021.

Ao se antecipar ao aperto monetário global, o Brasil também passou a contar com uma das taxas de juros mais atrativas do mundo. O cenário favorável à entrada de investidores estrangeiros e dólares na economia doméstica ainda ganhou o reforço da valorização de algumas das principais matérias básicas produzidas por aqui, que são o petróleo e o minério de ferro. A petroleira estatal Petrobras e a mineradora Vale voltaram a puxar os ganhos da Bolsa no pregão desta sexta. As empresas subiram 2,37% e 2,60%, nessa ordem. Ajustes nesses movimentos podem provocar oscilações, como as registradas na sexta, o que no jargão do mercado é chamado de correção.

Clayton Castelani/Folhapress



Economia



Brasil é campeão dos juros altos após aumento da taxa Selic

Página - 03

Poupança tem retirada líquida de R\$ 19,67 bilhões em janeiro

Página - 03



Bitcoin

IR 2022: como declarar Bitcoin e criptomoedas

Página - 10

Bitcoin pode chegar a US\$ 1 milhão em 2030, diz Ark Invest, de Cathie Wood

Página - 10



Política

Bolsonaro anuncia crédito mais barato da Caixa em novo aceno a caminhoneiros

Página - 04

Servidores aposentados reagem a reajuste de benefícios em vez de salários

Página - 04

Deputado do PT e advogados pedem que PGR investigue contrato de Moro e acione Receita

Página - 04

No Mundo

Putin entra na Guerra Fria 2.0 ao lado da China contra os EUA



Os líderes da China e da Rússia formalizaram nesta sexta (4) uma aliança que vinha ganhando corpo nos últimos anos contra as políticas ocidentais personificadas na agenda dos Estados Unidos, apontada como “abordagem ideologizada da Guerra Fria”.

Assim, Xi Jinping e Vladimir Putin concordaram em um comunicado em denunciar a expansão da Otan (aliança militar ocidental) que está no cerne da grave crise em curso na Ucrânia e também os pactos militares americanos na região do Indo-Pacífico.

Esses são os exemplos mais vistosos, mas não úni-

cos, do texto de 5.300 palavras em russo divulgado pelo Kremlin, do que ambos os líderes chamaram de “amizade sem limites” entre Pequim e Moscou. Algo “sem precedentes”, na voz de Putin.

Vistosos por exemplificar os principais problemas estratégicos afetando, respectivamente, o maior país do mundo que formava o centro da União Soviética e a segunda maior economia do mundo, uma ditadura comunista adepta da economia de mercado.

“As partes se opõem a expansão adicional da Otan e pede para que a aliança abandone a abordagem ideo-

logizada da Guerra Fria”, diz o texto. Putin tem cerca de 130 mil homens mobilizados em torno das fronteiras ucranianas, um movimento que inicialmente parecia visar resolver o status do conflito no leste do país entre rebeldes pró-Rússia e Kiev.

A questão virou algo maior: a definição de uma paz europeia em termos aceitáveis para o Kremlin, o que não inclui a Ucrânia como parte da Otan e mesmo a presença de armas ofensivas em membros do Leste Europeu do clube. EUA e aliança rejeitaram o ultimato, e o impasse prossegue.

Igor Gielow/Folhapress

Olimpíadas voltam a Pequim com China mais combativa e menos interessada em agradar



“Herói de conflito na fronteira no vale de Galwan carrega tocha dos Jogos Olímpicos de 2022”, publicou o Global Times, jornal ligado ao Partido Comunista Chinês.

O coronel Qi Fabao é apenas um dos 1.200 chineses que carregarão o símbolo das Olimpíadas até a abertura dos Jogos de Inverno de Pequim, na sexta (4). Mas a escolha de um militar que comandou tropas no confronto mais sangrento em décadas na fronteira com a Índia, em 2020, bastou para que o país vizinho se juntasse ao boicote diplomá-

Espanha se prepara para acabar com obrigação de máscara ao ar livre

A máscara ao ar livre vai deixar de ser obrigatória na Espanha a partir da próxima quinta-feira (10). A medida tinha entrado em vigor no Natal, devido ao aumento de casos de covid-19 provocado pela variante Ômicron.

O fim do uso da máscara vai ser aprovada pelo Conselho de Ministros terça-feira (8), disse a ministra espanhola da Saúde, Carolina Darias.

“Todos os indicadores estão melhorando, principalmente as taxas de ocupação nos hospitais e de incidência da doença”, acrescentou.

Segundo a ministra, “foi medida de preocupação pelo tempo estritamente necessário e teve efeito barreira”.

O uso de máscaras na Espanha é obrigatório em todos os locais públicos, fechados

ou abertos – com exceção de praias e ambientes rurais – com ou sem distância, desde 22 de dezembro. A determinação passou a valer quando o país enfrentava a sexta onda da pandemia.

As máscaras, no entanto, vão continuar a ser obrigatórias em ambientes fechados, o que vigora desde a primavera de 2020.

As internações por covid-19 ocupam atualmente uma em cada cinco leitos em unidades de cuidados intensivos. Várias províncias estão suspendendo gradualmente as restrições.

A Espanha foi dos poucos países europeus a impor o uso de máscara em espaços abertos. Apenas Itália, Escócia e França adotaram a mesma medida. Paris suspendeu a restrição esta semana.

RTP/ABR



tico de Estados Unidos, Canadá, Reino Unido e aliados.

“É de fato lamentável que o lado chinês tenha escolhido politizar um evento como as Olimpíadas”, disse o Ministério das Relações Exteriores indiano na quinta (3), ao anunciar que o principal diplomata em Pequim não vai participar da cerimônia de abertura.

O episódio é representativo de como a China que recebe os Jogos de Inverno em 2022 é diferente do país que sediou os Jogos de Verão em 2008, celebrados à época como o ápice de um processo de abertura iniciado três

décadas antes. Quatorze anos depois, o país recebe outro grande evento no papel de segunda economia do mundo e fechado como não se via há mais de 40 anos, por causa da pandemia.

“Celebrar um militar envolvido em um incidente violento com um grande vizinho como a Índia é politicamente complicado. E é simbólico das dificuldades diplomáticas de agora e de uma espécie de arrogância chinesa”, diz Maurício Santoro, professor de relações internacionais da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro).

Thiago Amâncio/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Brasil é campeão dos juros altos após aumento da taxa Selic



O Brasil é o país com a maior taxa de juros ao ano, descontada a projeção de inflação, segundo o ranking mundial de juros reais compilado pelo portal MoneyYou e pela gestora Infinity Asset Management. A lista tem 40 países.

Essa marca foi alcançada após o Copom Banco Central ter elevado na última quarta-feira (2) a taxa básica de juros (Selic) em 1,5 ponto percentual, a 10,75% ao ano.

Para chegar aos juros reais, porém, o estudo fez uma equação entre as taxas nominais estimadas e aquelas negociadas a mercado para janeiro de 2023. No caso do Brasil, a referência dos juros de mercado é o índice dos

contratos DI (Depósitos Interbancários), que estava em cerca de 11,9% ao ano na última quarta.

Desse cálculo é descontada a perspectiva de alta da inflação para os próximos 12 meses -para o Brasil, a projeção é 5,38%, segundo a pesquisa Focus do BC. O resultado é uma taxa de juros real de 6,41% ao ano, colocando o Brasil no topo do pódio dos países com o crédito mais caro, à frente de Rússia (4,61%) e Colômbia (3,02%).

A lista de nações com taxas positivas é pequena, tem apenas dez posições, ocupadas também por Chile, México, Indonésia, Hungria, Turquia, Malásia e República Tcheca. Outros 30 estão em situação inversa.

A Argentina no fim da fila. O país vizinho tem juros negativos de 14,5%, o que reflete uma inflação que fechou 2021 em alta de 51%.

Considerando a média geral dos países listados, a taxa mundial de juros está negativa em 1,27%.

Na maior parte do planeta, as economias seguem com juros abaixo das taxas estimadas de inflação. Esse cenário reflete a rápida e surpreendente escalada de preços global. Uma situação gerada pelo desequilíbrio entre a alta demanda e a baixa oferta de mercadorias e insumos após a retomada econômica gerada pelo avanço da vacinação contra a Covid-19 nas principais economias mundiais.

Clayton Castelani/Folhapress

Poupança tem retirada líquida de R\$ 19,67 bilhões em janeiro

A aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros iniciou o ano com retirada recorde. Em janeiro, os brasileiros sacaram R\$ 19,67 bilhões a mais do que depositaram na caderneta de poupança, informou sexta (4) o Banco Central (BC).

Essa foi a maior retirada líquida registrada para todos os meses desde o início da série histórica, em 1995. O recorde anterior tinha sido registrado em janeiro do ano passado, quando os saques tinham superado os depósitos em R\$ 18,15 bilhões.

Tradicionalmente, o primeiro mês do ano é marcado pelo forte volume de saques na poupança. O pagamento

de impostos e despesas como material escolar e parcelamentos das compras de Natal impactam as contas dos brasileiros no início de cada ano.

No ano passado, a poupança tinha registrado retirada líquida de R\$ 35,5 bilhões. A aplicação foi pressionada pelo fim do auxílio emergencial, pelos rendimentos baixos e pelo endividamento maior dos brasileiros. A retirada líquida – diferença entre saques e depósitos – só não foi maior do que a registrada em 2015 (R\$ 53,57 bilhões) e em 2016 (R\$ 40,7 bilhões). Naqueles anos, a forte crise econômica levou os brasileiros a sacarem recursos da aplicação.

Wellton Máximo/ABR



Preço da carne volta a subir no Brasil



Após sinais de trégua, os preços das carnes voltaram a subir para os consumidores brasileiros entre o final de 2021 e o começo de 2022, apontam dados do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15).

Conforme o indicador de inflação, os produtos tiveram altas em dezembro e janeiro de 0,90% e 1,15%, respectivamente.

O IPCA-15 é calculado pelo IBGE entre a segunda parte do mês anterior e a primeira metade do mês de referência da divulgação. Para o índice de janeiro, por exemplo, os dados foram coletados entre 14 de dezembro de 2021 e 13 de janeiro de 2022.

Os dois últimos avanços das carnes vieram após duas quedas em outubro e novem-

bro (-0,31% e -1,15%). Essas duas reduções haviam interrompido uma sequência de 16 meses de altas, verificadas entre junho de 2020 e setembro de 2021.

No IPCA-15, os preços das carnes refletem a variação de 18 cortes, a maior parte bovinos, além das carnes de porco e de carneiro.

Para analistas, as altas entre o final de 2021 e o começo de 2022 refletem uma combinação de fatores. Em parte, há efeitos sazonais, porque a demanda no mercado interno costuma ser aquecida com as festas de fim de ano.

Além disso, também há reflexos do fim do embargo das exportações de carne bovina brasileira para a China, anunciado em 15 de dezembro. A medida estava em vigor desde o início de setem-

bro, após o registro de dois casos atípicos de vaca louca.

Foi justamente o embargo que, segundo analistas, havia feito os preços darem sinais de trégua para o consumidor brasileiro, já que a oferta de produtos ficou mais concentrada no mercado interno antes das festas de final de ano.

Com o fim da restrição, o cenário começa a mudar, e a demanda maior do país asiático pressiona os preços no Brasil.

Não estão descartadas novas pressões a partir da demanda chinesa pelos produtos. Em janeiro, as exportações de carne bovina do Brasil avançaram 31% no comparativo anual, com o impacto dos negócios para o país asiático.

Leonardo Vieceli/Folhapress

Política

Bolsonaro anuncia crédito mais barato da Caixa em novo aceno a caminhoneiros



O presidente Jair Bolsonaro (PL) participou de cerimônia da Caixa Econômica Federal, nesta sexta-feira (4), para anunciar liberação de linha de crédito específica para antecipar o pagamento de custos de frete aos caminhoneiros.

Em novo aceno a categoria que ajudou a eleger Bolsonaro e exerce frequente pressão sobre o governo, o banco passará a liberar os recursos com taxa de juros a partir de 1,99% ao mês.

“As empresas de transporte de cargas que contratam serviço de frete a prazo podem solicitar ao banco que antecipe seu pagamento diretamente ao transportador autônomo (caminhoneiro)”,

afirmou a Caixa, em nota. Ainda de acordo com o banco, os recursos serão depositados diretamente na conta dos transportadores autônomos até 120 dias do pagamento do frete.

Bolsonaro não discursou durante o evento, que teve falas de ministros e auxiliares do governo enaltecendo ações do mandatário.

Segundo colocado nas pesquisas ao Planalto, atrás do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Bolsonaro tem investido em agendas e ações para melhorar a sua popularidade.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, fez elogios ao presidente, no dia seguinte à apresentação de uma PEC (proposta de emenda à

Constituição) que permite a redução de tributos sobre os combustíveis causar mal-estar entre a equipe econômica e o Planalto.

Isso porque a redução proposta no texto elaborado na Casa Civil é mais ampla do que havia sido combinado com Guedes.

A proposta pretende reduzir a tributação de todos os combustíveis, inclusive do diesel, medida que também beneficia os caminhoneiros. Redigido por funcionário do Planalto, o texto foi protocolado pelo deputado Christino Áureo (PP-RJ), que agora recolhe as 171 assinaturas necessárias para que possa tramitar na Casa.

Mateus Vargas/Folhapress

Servidores aposentados reagem a reajuste de benefícios em vez de salários

A proposta em estudo no governo para reajustar benefícios como vale-alimentação de servidores em vez de salários gerou reações no funcionalismo, principalmente entre aposentados.

Caso a estratégia vá adiante, os inativos ficarão sem reajustes nos vencimentos.

Conforme mostrou o jornal Folha de S.Paulo, o governo estuda elevar o valor de benefícios para tentar aplacar a pressão generalizada por melhor remuneração.

A medida seria uma forma de contemplar todo o funcionalismo, em vez de conceder aumentos apenas às categorias policiais, como acenou o presidente Jair Bolsonaro (PL).

A estratégia usaria apenas a verba de R\$ 1,7 bilhão disponível no Orçamento para elevar a remuneração de servidores. Ela limitaria as despesas porque um re-

ajuste dos salários demandaria aumentos para grande parte dos servidores aposentados por causa da paridade exigida pela Constituição.

Já os benefícios não teriam o mesmo impacto, porque não são recebidos pelos inativos.

Edison Guilherme Haubert, presidente do Mosap (Movimento Nacional de Servidores Aposentados e Pensionistas), afirma que a medida seria uma forma de o governo colocar uma granada no bolso dos aposentados.

A declaração trata-se de uma referência a uma fala do ministro Paulo Guedes (Economia) sobre o congelamento dos salários de servidores.

“Os benefícios que eles pretendem reajustar não nos atendem de forma nenhuma. Não temos auxílio-alimentação, auxílio-transporte, nada disso. Aumentar isso não significa atender aposentados e pensionistas”, diz.

Fábio Pupo/Folhapress



Deputado do PT e advogados pedem que PGR investigue contrato de Moro e acione Receita



O deputado federal Rui Falcão (PT-SP) e advogados ligados ao grupo Prerrogativas entraram com pedido na PGR (Procuradoria Geral da República) para que investigue contrato do ex-juiz Sergio Moro (Podemos) com a empresa de consultoria americana Alvarez & Marsal.

“Está claro que o ex-juiz interveio no processo eleitoral e na sequência assumiu cargo no primeiro escalão do candidato beneficiado por sua atuação ilegal, sendo que posteriormente associou-se à auditoria de uma das principais empresas alvo de sua atuação judicial, e, após receber milhões de reais, rompeu o contrato para lançar sua candidatura à Presidência da

República”, diz a peça, assinada pelo coordenador do Prerrogativas, Marco Aurélio de Carvalho, e outros membros do grupo.

O contrato de Moro com a consultoria está na mira do TCU (Tribunal de Contas da União), que vê possível conflito de interesses pelo fato de diversas empresas envolvidas na Lava Jato, comandada por ele quando magistrado, serem clientes da Alvarez & Marsal.

Pressionado, o ex-juiz revelou, na semana passada, que recebeu R\$ 3,7 milhões da empresa, mas disse que nunca lidou diretamente com as empresas relacionadas à Lava Jato e que trabalhava no setor de compliance.

O parlamentar e os advogados pedem, na manifesta-

ção à PGR, que sejam acionados a Receita Federal e o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) para que informem se há alguma apuração em curso sobre os recursos recebidos pelo ex-juiz.

“As informações preliminares levantadas pelo Tribunal de Contas da União e os novos dados apresentados pelo próprio Sergio Moro reforçam a necessidade de um escrutínio público na relação entre Sergio Moro e Alvarez & Marsal, dada a existência de fortes indícios não apenas de um grave conflito de natureza ética, mas também de possíveis crimes contra a administração, tráfico de influência e utilização informação privilegiada”, diz a peça.

Fábio Zanini/Folhapress

B3 atinge 5 milhões de contas de investidores pessoa física em renda variável

A B3 atingiu em janeiro a marca de 5 milhões de pessoas físicas com contas abertas em corretoras no Brasil para investir em renda variável. O número se divide entre 1,2 milhão de contas de mulheres e 3,8 milhões de homens, enquanto o número de CPFs únicos é de 4,2 milhões, uma vez que uma mesma pessoa pode ter conta em mais de uma corretora.

Segundo a companhia, o avanço no número de contas e CPFs acompanha o crescimento expressivo das pessoas no mercado de capitais. O mais recente levantamento da B3, relativo ao último trimestre de 2021, aponta que os primeiros investimentos das pessoas em renda variável estão sendo feitos com valores cada vez mais baixos: em dezembro de 2021, a mediana do primeiro investimento foi de R\$ 44, o menor valor observado desde janeiro de 2014.

Além disso, o levantamento mostra um aumento de 994% no número de CPFs em Certificado de Depósito de Ações (BDRs), em comparação com o mesmo período de 2020, além do aumento de 150% de valor em custódia, chegando a R\$ 8,8 bilhões. “Isso demonstra que a pessoa física está com o apetite cada vez maior para acessar ativos no exterior através da B3, de forma segura e sem a necessidade de envio de remessas de dinheiro para fora do País”, afirma a B3.

A Bolsa também registrou o crescimento de 109% no número de novos investidores em Fundos de Índices (ETFs), chegando a 500 mil investidores em 2021.

Na visão da B3, o investimento em ações segue robusto, com aumento de, aproximadamente, 30% no período, chegando a 3,1 milhões de CPFs.

IstoéDinheiro

Os planos de Pedro Thompson para o Hurb



Num escritório descolado, de frente para a lagoa da Península, na Barra da Tijuca, Pedro Thompson parece habituado à rotina de um negócio de tecnologia e turismo como o Hurb. Menos de quatro meses após assumir o cargo de co-CEO, o ex-BTG e Estácio está em casa na cidade onde nasceu e de onde nunca quis arredar o pé, preferindo a incessante rotina da ponte aérea semanal quando tinha que frequentar a Faria Lima.

Enquanto circula nos três andares onde o time do antigo Hotel Urbano se espalha, o executivo de 38 anos apresenta os funcionários e mostra, no celular, as fotos da última aula de robótica que a companhia promove mensalmente para os funcionários e seus filhos. A incursão pela sede do HU, como se referem os executivos, para diante da Blockbuster, o sugestivo nome de uma sala de reunião que serve de alerta do que não fazer. A poucos metros, outras salas como essa reforçam a mensagem: Varig, Nokia... Se não quiser cravar o nome em lápide corporati-

va, o Hurb precisará inovar.

Fundado há 10 anos como um site de compras coletivas de hotéis — febre que durou pouco —, a empresa já passou por altos e baixos. Num tempo em que a liquidez que hoje irriga os fundos de venture capital era bem menos relevante, sobretudo no Brasil, a Hotel Urbano fez história e chegou a ser avaliada em US\$ 560 milhões, atraindo nomes badalados como Tiger Global, Kevin Efrusy e Insight Venture Partners. O Booking também foi acionista.

Mas a convivência com os investidores não foi das melhores, o que chegou a levar os fundadores do Hotel Urbano, os irmãos João Ricardo e João Eduardo Mendes, a se afastarem do dia a dia por quase um ano. Numa reviravolta, os dois acabaram recomprando o controle do Hurb em 2016 (atualmente, apenas os fundadores, alguns executivos e André Laport, o ex-Goldman Sachs que fundou a gestora Vinland Capital, são sócios da companhia. Laport preside o board da empresa).

Pipeline Valor

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5818	0,05055
Dólar (EUA) - 5,3284	Peso (Chile) - 0,006433
Franco (Suíça) - 5,7604	Peso (México) - 0,2567
Iene (Japão) - 0,04623	Peso (Uruguai) - 0,1217
Libra (Inglaterra) - 7,2093	Yuan (China) - 0,8377
Peso (Argentina) -	Rublo (Rússia) - 0,07
	Euro - 6,0968

Montreal Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 42.696.845/0001-03 – NIRE 35.300.572.807

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 14/07/2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida Francisco Gilcério, nº 1326, 10º andar, sala 104, bairro Centro, município de Campinas/SP, CEP 13.012-100.

Convocação: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Montreal Securitizadora S.A., Guia Asset Participações Ltda, Lubianjo Participações Societárias Limitada, Rosimeire Juliana Alves, Rodrigo Ferreira, V.G.R. Participações Societárias Limitada, Gilberto de Carli Vascounto, José Mauricio Xavier, Neusa Cordeiro.** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sra. **Rosimeire Juliana Alves**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Rodrigo Ferreira**, para secretariá-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** I. Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e II. Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I. O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a serem emitidas:** Será emitido um total de 20.000 (vinte mil) debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 12 (doze) séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e seis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 21 de julho de 2021. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 21 de julho de 2021. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A emissão será realizada em 12 (doze) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 21 de Julho de 2031, data em que a Emissora deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir de 21 de Julho de 2021 até as datas das respectivas integralizações. **12) Base de Remuneração:** A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagará; O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva série conforme indicado no subitem 12.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures (“Remuneração Bruta”), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture (“Imposto de Renda da Remuneração”), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a “Remuneração Bruta”, a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de “Remuneração Bruta Acrescida”). **12.1) Percentual da Remuneração Bruta: O percentual aplicável da remuneração bruta** será expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo: **I) 1ª série** será de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento); **II) 2ª série** será de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento); **III) 3ª série** será de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento); **IV) 4ª série** será de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento); **V) 5ª série** será de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento); **VI) 6ª série** será de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento); **VII) 7ª série** será de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento); **VIII) 8ª série** será de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento); **IX) 9ª série** será de 1,30% (um vírgula trinta por cento); **X) 10ª série** será de 1,17% (um vírgula dezessete por cento); **XI) 11ª série** será de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento); **XII) 12ª série** será de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento). **12.2) Imposto de Renda da Remuneração:** Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item 12 estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida. **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Campinas/SP, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos. **13.2)** A remuneração poderá ser paga mensalmente, semestralmente, anualmente, sendo que a periodicidade do pagamento da remuneração poderá ser fixada entre a Emissora e o Debenturista. **13.3.)** As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade. **13.4.)** O resgate das debêntures, assim como sua remuneração, poderá ser solicitada em prazo inferior ao prazo de vencimento das mesmas, todavia o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação, para valores de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de solicitação. **14) Juros Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; **16.3)** decretação de falência da Emissora; **16.4)** falta de cumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos Direitos aos Debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Campinas/SP, 14 de julho de 2021. (a.a.) **Rosimeire Juliana Alves** – Diretora Presidente e Acionista e **Rodrigo Ferreira** Diretor de Relações com Investidores e Acionista. Gilberto de Carli Vascounto; Rosimeire Juliana Alves; Lubianjo Participações Societárias Rodrigo Ferreira Limitada; David José da Rocha Dattolo; José Mauricio Xavier; V.G.R. Participações Societária Limitada; Claudio Giuliano Chimatti; Guia Asset Participações Ltda. Guia Asset Participações Ltda. Roberto Flores Guizardi; José Henrique Flores Guizardi; Neusa Cordeiro; Dr. Fabiano de Cassio Bocalon – OAB: 383.015 SP – Advogado. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 505.237/21-0 em 22/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Publicidade Legal

Montecristo Fiança Ltda.

CNPJ nº 16.501.200/0001-68

Ata de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima

Aos 16/01/2020, na sede da sociedade empresária limitada **Montecristo Fiança Ltda.**, sita à Avenida Marquês de São Vicente, 1619, Conjunto 105, Várzea da Barra Funda, nesta capital, CEP 01139-003, reuniram-se as seguintes pessoas: **Ronaldo Costa do Nascimento**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Presidente Bernardes/SP em 21/03/1993, empresário, portador da cédula de identidade RG 48.898.332-0, expedida pela SSP/SP, inscrição no CPF/MF 428.600.798-74, residente e domiciliado a Rua Caravelas, 257 - Jardim Campo Alto, em Campo Grande/MS - CEP 79062-231 e **Edson Cerone**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em São Paulo/SP em 16/09/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG 12.080.961-8, expedida pela SSP/SP, inscrição no CPF/MF 263.832.068-42, residente e domiciliado a Estrada de Ipanema, 2805 - Tamboré - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06532-201. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **Edson Cerone**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **Ronaldo Costa do Nascimento**, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente: que ele, **Edson Cerone**, e **Ronaldo Costa do Nascimento** são os únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **Montecristo Fiança Ltda.**, cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35231909712, aos 06/12/2019, com o capital registrado e integralizado de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) constituído por 90.000.000 (noventa milhões) de quotas do valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pertencendo a cada um dos sócios 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de quotas; que o atual objetivo da sociedade é o de Prestação de serviços de operações não bancárias, ativas, passivas e acessórias, atentando para os aspectos legais envolvidos (CNAE 7020-4/00); Execução de serviços de gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, cobrança extrajudicial; Prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas nacionais e internacionais, bem como fornecimento de carta de fiança, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 a 839; Prestação de serviços de controle e processamento de dados das operações pactuadas e correlatas; Análise de crédito e cadastro; Prestação de serviços de captação de *fundings*, através de Fundos de Investimento, *Private Equity*, *Venture Capital*, *Asset Management Companies*, operações de *Middle Market*, *Family Office*, Instituições Multilaterais de Fomento (BNDS, Banco Mundial, BIRD, etc.), para investimentos em empresas nacionais e internacionais; Captação de *Funding* para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, filantrópicos, ONGS/OSCIPs; Prestação de serviço de estruturação, gestão, administração e aplicação de projetos nas áreas ambientais, tecnológicas, de inovação, bem como na área de crédito carbono; Estruturação, gestão, administração e aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC; Estruturação, gestão, administração e aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - NP - Não Padronizados; Guarda e custódia de documentos e Ativos em geral (CNAE 6619-3/99); Prestação de serviços de intermediação financeira, sob múltiplas formas, exercendo atividades negociais junto a Instituições Financeiras integrantes do SFN - Sistema Financeiro Nacional, em consonância com as Resoluções 3110 e 3156 do Banco Central do Brasil, e do Sistema Financeiro Internacional (CNAE 7490-1/04); e Participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, como acionista ou quotista, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas. Alterar o endereço da empresa para Avenida Paulista, 1754, Conjunto 156, Edifício Grande Avenida, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200. A seguir, foi proposto a transformação da sociedade empresária limitada, que tem girado nesta capital sob a denominação de **Montecristo Fiança Ltda.**, em sociedade anônima, sob a denominação de **Montecristo Fiança S.A.**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações ordinárias e ao portador, sem valor nominal, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a **Montecristo Fiança S.A.** se regesse pelos estatutos a seguir transcritos: **ESTATUTO SOCIAL.**

Capítulo 1 - Da Natureza Jurídica, Denominação Social, Título do Estabelecimento, Sede, Foro e Filiais: Artigo 1º - A sociedade adotará a natureza jurídica Sociedade Anônima Fechada, com a denominação social **Montecristo Fiança S.A.**, e título do estabelecimento **Montecristo Bank S.A.**, tem sua sede e foro nesta cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1754, Conjunto 156, Edifício Grande Avenida, Cerqueira César, CEP 01310-200, e reger-se-á de acordo com as normas e diretrizes da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas, da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e manter filiais em qualquer parte do País ou no Exterior, bastando para isto apenas obedecer às normas legais. **Capítulo II - Do Início das Atividades e do Prazo de Duração:** Artigo 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012, quando teve seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo III - Do Objeto Social:** Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial nos seguintes segmentos: Prestação de serviços de operações não bancárias, ativas, passivas e acessórias, emissão de cartas fiança fidejussória, atentando para os aspectos legais envolvidos (CNAE 7020-4/00); Execução de serviços de gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, cobrança extrajudicial; Prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas nacionais e internacionais, bem como fornecimento de carta de fiança, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 a 839; Prestação de serviços de controle e processamento de dados das operações pactuadas e correlatas; Análise de crédito e cadastro; Prestação de serviços de captação de *fundings*, através de Fundos de Investimento, *Private Equity*, *Venture Capital*, *Asset Management Companies*, operações de *Middle Market*, *Family Office*, Instituições Multilaterais de Fomento (BNDS, Banco Mundial, BIRD, etc.), para investimentos em empresas nacionais e internacionais; Captação de *Funding* para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, filantrópicos, ONGS/OSCIPs; Prestação de serviço de estruturação, gestão, administração e aplicação de projetos nas áreas ambientais, tecnológicas, de inovação, bem como na área de crédito carbono; Estruturação, gestão, administração e aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC; Estruturação, gestão, administração e aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - NP - Não Padronizados; Guarda e custódia de documentos e Ativos em geral (CNAE 6619-3/99); Prestação de serviços de intermediação financeira, sob múltiplas formas, exercendo atividades negociais junto a Instituições Financeiras integrantes do SFN - Sistema Financeiro Nacional, em consonância com as Resoluções 3110 e 3156 do Banco Central do Brasil, e do Sistema Financeiro Internacional (CNAE 7490-1/04); e Participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, como acionista ou quotista, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas (CNAE 6463-8/00). **Capítulo IV - Do Capital Social, Ações e Acionistas:** Artigo 4º - O Capital Social é **R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)**, totalmente subscrito e integralizado e representado por 90.000.000 (noventa milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Parágrafo Único:** As ações serão distribuídas aos acionistas na forma que dispuser o Boletim de Subscrição de Ações da sociedade, que firmado entre eles, de comum e unânime acordo e dentro das normas legais pertinentes. Artigo 5º - A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, sempre quando solicitado, certidões negociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária. Artigo 6º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia de acionistas. Artigo 7º - As ações da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros, exceto entre os próprios acionistas, cabendo aos demais, o direito de preferência à aquisição das mesmas, na proporção da sua participação no capital social. **Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência de que trata no *caput* desta cláusula deverá ser exercido, sob pena de caducidade, no prazo máximo de até de 30 (trinta) dias da data em que foram comunicados, através de correspondência com aviso de recebimento "AR" ou entregue mediante protocolo pelo acionista, especificando o preço e condições de pagamento das ações que pretende ceder e transferir. **Parágrafo Segundo:** É nula, não tendo qualquer efeito perante a sociedade e aos acionistas, a cessão e transferência por preço inferior àquele constante da comunicação ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula. **Parágrafo Terceiro:** As ações não poderão ser objeto de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas. Artigo 8º - Na proporção do número de ações possuídas, os acionistas terão preferência para subscrição nos futuros aumentos de capital. **Capítulo V - Da Diretoria e Administração da Sociedade:** Artigo 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo 2 (dois) acionistas, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, todos brasileiros residentes no país, podendo ser eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que

também fixará seus honorários. **Parágrafo Primeiro:** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo:** Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminará o na data da Assembleia Geral que examinará contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro:** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução. **Parágrafo Quarto:** Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, outro Diretor escolhido em Assembleia Geral acumulará o cargo temporariamente. **Parágrafo Quinto:** Além dos casos de morte, renúncia, interdição, ou impedimento, impossibilidade ou incapacidade permanentes de exercer funções, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos, observado disposto no "*caput*" deste artigo. **Parágrafo Sexto:** Ocorrendo vaga na Diretoria deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral para preencher o cargo vago, ou deliberar para acúmulo de cargos pelo Diretor remanescente. **Parágrafo Sétimo:** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, mediante fixação de edital na sede social, fica dispensado o interregno de 24 (vinte e quatro) horas quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os membros em exercício. **Parágrafo Oitavo:** Nas reuniões de Diretoria será admitido votos por carta registrada, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, quando recebidos. Pelos Diretores presentes até o início da reunião, as deliberações serão tomadas por unanimidade e constarão de Atas lavradas e assinadas no livro próprio. **Parágrafo Nono:** Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a Diretoria, na pessoa dos Diretores Acionistas, fica investida de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, deliberar sobre a negociação das próprias ações da sociedade, observadas as condições deste Capítulo. **Parágrafo Décimo:** A Sociedade considerará obrigada quando representada: **a)** Isoladamente por qualquer dos Diretores, nos atos normais de gestão, observado o disposto no Parágrafo Décimo Primeiro; **b)** Pelo Diretor Presidente, assinando em conjunto com o Diretor Financeiro, nos atos elencados no Parágrafo Décimo Primeiro; e **c)** Isoladamente por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nos Parágrafo Segundo e Terceiro, infra. **Parágrafo Décimo Primeiro:** A Sociedade deverá ser necessariamente representada pelos 2 (dois) Diretores Acionistas na prática dos seguintes atos: **a)** Aquisição, compra, venda, permuta, fiança, transferência ou qualquer forma de alienação de bens do ativo permanente da Sociedade em montante total superior a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), corrigido a partir desta data pela variação do IGP-MG/FGV ou, na ausência deste, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo e reflita a desvalorização da moeda no período; **b)** Criação de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre os ativos da Sociedade; **c)** Requerimento de aut falência, insolvência e pedido de concordata da Sociedade; **d)** Incorporação da Sociedade em outra sociedade ou incorporação de outra Sociedade, fusão, cisão ou transformação da Sociedade em outro tipo societário; **e)** Dissolução ou liquidação da Sociedade; **Parágrafo Décimo Segundo:** A representação da Sociedade por um procurador deverá ser realizada por uma procuração assinada por 2 (dois) Diretores Acionistas, com prazo determinado ou não, e está limitada aos seguintes atos, desde que especificados em procuração pública: **a)** Abrir e movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, assim como assinar e contratar operações de crédito, financiamentos, saques criação de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre os ativos da Sociedade; **b)** Cartas de anuência da Sociedade, solicitações de protestos de ônus, baixas, concessão de descontos, abatimentos ou sustações de protestos junto a cartórios de protesto ou sistemas informatizados bancários; **c)** Assinatura como representante da Sociedade em contratos de Prestação de Serviços e contratos de Compra e Venda de ações da própria Sociedade; **d)** Representação da Sociedade perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, além de matérias referentes a contratação de funcionários, prestadores de serviço, ou estagiários, ou mesmo acordos trabalhistas, **e)** Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais ou em ações judiciais em varas civis, e **f)** Assinar cartas fiança fidejussórias emitidas por essa sociedade. **Parágrafo Décimo Terceiro:** Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência determinado. Artigo 10º - São atribuições da Diretoria, administrar e gerir os negócios sociais dando fiel cumprimento ao presente estatuto social e às deliberações da Assembleia Geral podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade, de modo a assegurar o seu regular funcionamento, de acordo com as seguintes deliberações: **Compete ao Diretor Presidente:** I - Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Sociedade; II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal; III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; IV - Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da sociedade, observadas as orientações estabelecidas pelas AGA; V - Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de novos negócios, empréstimos, e estabelecimentos de acordo e convênios que beneficiem a Sociedade; VI - Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Sociedade, bem como nomear procuradores; VII - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; VIII - Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e biualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; IX - Assinar os cheques em conjunto com o Diretor Financeiro; X - A prospecção de novos negócios, bem como a estruturação do Departamento Comercial da Sociedade; XI - Fazer o acompanhamento das atividades comerciais dos escritórios de representação, bem como agentes de captação de negócios em todo o território nacional e no exterior; XII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal. **Compete do Diretor Financeiro:** I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal; II - Supervisionar, em conjunto com o Diretor Presidente, a elaboração do Relatório Anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria Executiva e encaminhados a AGA; III - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; IV - Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Sociedade; V - Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VI - Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Sociedade; VII - Assumir o mandato do Diretor Presidente, em caso de vacância, até que ocorra nova eleição; VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; IX - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e a contabilidade; X - Fazer a análise documental e cadastral dos clientes, analisando o risco de cada operação, bem como a classificação do Credore para efeitos de aplicação de taxas e valores; XI - Dar acompanhamento nas operações Mercantis e Fidejussórias inerentes à emissão de Cartas de Fiança; XII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal. Artigo 11º - A representação ativa e passiva da Sociedade, inclusive nos documentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade, tais como contratos, prestação de fianças, e outros atos que impliquem em contrair, modificar ou extinguir obrigações, transigir e renunciar competirá, isoladamente a cada Diretor ou a 1 (um) procurador com procuração pública para tal ato, cujos poderes e prazo de validade devem ser especificados Artigo 12º - Para representação da Sociedade perante autoridades ou repartições públicas, entidades da administração pública direta ou indireta, associações e representações de classe, poderão ser nomeados um ou mais procuradores para agir em atos e operações que serão expressamente mencionados no respectivo instrumento. **Capítulo VI - Exercício Social e Dividendos:** Artigo 13º - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, consistentes no balanço patrimonial, nos termos do artigo 176 da Lei 6.404/76. Artigo 14º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido apurado, para deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, distribuindo dividendos por conta dos lucros apurados. Artigo 15º - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Capítulo VII - Da Extinção e Liquidação:** Artigo 16º - A sociedade somente entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo que a liquidação se efetivará, elegendo, simultaneamente, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Transitórias:** Artigo 17º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente e demais normas aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer ação fundada neste presente Estatuto. Artigo 18º - Ficam eleitos e desde já empossados como membros para compor a Diretoria da sociedade, nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, e exercer de acordo com o Estatuto Social, o mandato de 03 (três) anos consecutivos, que se iniciará nesta presente data e terminará em 31 de dezembro de 2022, os abaixo qualificados: **Diretor Presidente: Edson Cerone**, acionista acima já qualificado; **Diretor Financeiro: Ronaldo Costa do Nascimento**, acionista acima já qualificado; **Parágrafo Primeiro:** Fica fixado como remuneração global e anual para todos os membros da Diretoria o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). **Parágrafo Segundo:** Fica a cargo da diretoria decidir e estabelecer em reunião específica, na qual deverá estar presente o Diretor Presidente, a remuneração mensal de cada diretor, ficando permitido o pagamento em dobro no mês de Dezembro de cada ano. Artigo 19º - Os acionistas e diretores declaram sob as penas da lei, que não está o impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade, assim como, não se encontrarem incursos em qualquer dos impedimentos previstos nos art. 35, inciso II da Lei nº 8.934/94 e art. 147 da Lei 6.404/76: Artigo 20º - E, por aprovarem por unanimidade a presente alteração com a transformação da sociedade, estando de pleno acordo, os acionistas lavram este presente instrumento em 01 via de igual forma e teor, que serão assinadas por eles e pelos diretores eleitos e empossados. São Paulo/SP, 16/01/2020. **Ronaldo Costa do Nascimento** - Secretário; **Edson Cerone** - Presidente; **Adriana Cristina Antunes** - Advogada - OAB 366 779/SP. **JUCESP/NIRE** nº 3530055457-4 em 20/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral e **JUCESP** nº 321.805/20-3 em 20/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Prime Guarantee Investment Ltda.

CNPJ/MF nº 09.116.204/0001-67

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada

Prime Guarantee Investment S.A. pessoa jurídica de direito privado, registrada na junta comercial do estado de Goiás - JUCEG, sob NIRE 52300039665 e CNPJ 07.758.495/0001-61 com sede à Avenida Segunda Avenida s/n, qd. 01b, lote 048, sala 117, edifício Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.934-605, representada por sua diretora **Andresa Cristina de Almeida**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.642.838-80, e do RG nº 34385184 SSP/SP, com domicílio na Estrada de Ipanema, 2805, Bairro Tamboré - Santana de Parnaíba /SP - CEP 06.532-201. Única sócia da sociedade empresária limitada, **Prime Guarantee Investment Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.116.204/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, registrada sob NIRE nº 35221572405, em sessão de 03/09/2007, com sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2421, 1º andar, Caixa Postal 155, Bela Vista, São Paulo/SP-CEP: 01.311-300, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **Alteração Contratual** desta referida **Sociedade Empresária Limitada**, a qual rege-se-á pelas cláusulas que diante seguem: **Cláusula Primeira:** No dia 25/02/2021, às 10h00min, na sede da sociedade, reuniram-se todos os sócios e por unanimidade deliberaram e aprovaram a transformação do registro da sociedade de **Sociedade Empresária para Sociedade Anônima**, de acordo com o que dispõe os Arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da IN nº 88 de 02/08/2001-DNRC, passando-a a constituir o tipo jurídico **Sociedade Anônima Fechada**, a qual será regida de acordo com as normas e diretrizes da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas, da Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais aplicáveis. **Cláusula Segunda:** Com a transformação a denominação social da sociedade passará a ser **PRIME Guarantee Investment S/A**, e será mantido inalterados os direitos e obrigações componentes do patrimônio social, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76. **Cláusula Terceira:** É admitida na sociedade **Janaina Valéria das Graças Carlota**, brasileira, maior, divorciada, empresária, Natural do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 03/07/1975, portadora da CNH nº 01287500046, com validade até 23/10/2025, sendo a sua primeira expedição em 14/04/1999, CPF nº 173.347.668-73, residente e domiciliada a Estrada de Ipanema, nº 2.805 - Tamboré - CEP: 06.532-201 - Santana de Parnaíba/SP. **Cláusula Quarta:** Por força da transformação, o Capital Social que é R\$ 351.380.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser dividido em 351.380.000 (trezentos e cinquenta e um milhões e trezentos e oitenta mil) ações ordinárias normativas sem valor nominal, que ficam assim distribuídas aos acionistas: **Andresa Cristina de Almeida**, com 351.344.862 (trezentos e cinquenta e um milhões e trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e duas) de ações, e **Janaina Valéria das Graças Carlota** com 35.138 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito) de ações, ficando a composição do Capital Social conforme segue: **Sócio:** Andresa Cristina de Almeida; **Ações:** 99,9; **Quantidade de Ações:** 351.344.862; **Capital (R\$):** 351.344.862,00; **Sócio:** Janaina Valéria das Graças Carlota; 0,01; **Quantidade de Ações:** 35.138; **Capital (R\$):** 35.138,00. **Total das Ações:** 100; **Total da Quantidade de Ações:** 35 138 000; **Total do Capital (R\$):** 351 380 000 00. **Parágrafo Primeiro:** Em face da transformação, os sócios deixam de ser sócios e passam a ser acionistas, e recebem ações ordinárias nominativas sem valor nominal, conforme descrito no Boletim de Subscrição de Ações anexo, nas mesmas proporções das quotas que possuíam na sociedade transformada, sendo as quotas imediatamente canceladas por força desta transformação. **Cláusula Quinta - Cria-se o Estatuto Social da Sociedade**, sendo-o lavrado, lido e aprovado por unanimidade dos acionistas, conforme segue: **Estatuto Social. Capítulo 1 - Da Natureza Jurídica, Denominação Social, Título do Estabelecimento, Sede, Foro e Filiais. Artigo Primeiro:** A sociedade adotará a natureza jurídica Sociedade Anônima Fechada, com a denominação social **Prime Guarantee Investment S/A**, e título do estabelecimento **Prime Guarantee Investment**, tem sua sede e foro nesta cidade de São Paulo/SP na Avenida Paulista nº 2421, 1º andar, Caixa Postal 155, Bela Vista - CEP: 01.311-300, e rege-se-á de acordo com as normas e diretrizes da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas, da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e manter filiais em qualquer parte do País ou no Exterior, bastando para isto apenas obedecer às normas legais. **Capítulo II - Do Início das Atividades e do Prazo de Duração: Artigo Segundo:** A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2007, quando teve seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial de São Paulo, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo III - Objeto Social: Artigo Terceiro -** A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial nos seguintes segmentos: **A sociedade terá por seu objeto social o ramo de: a) 7020-4/00 -** Prestação de serviços na Emissão de Cartas Fianças e/ou Fidejussórias, de operações não bancárias, ativas, passivas e acessórias, atentando para os aspectos legais envolvidos; e **b) - 6619-3/99 -** Execução de serviços de gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, cobrança extrajudicial; Prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas nacionais e internacionais, bem como fornecimento de carta de fiança, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 a 839; Prestação de serviços de controle e processamento de dados das operações pactuadas e correlatas; Análise de crédito e cadastro; Prestação de serviços de captação de funding, através de Fundos de Investimento, Private Equity, Venture Capital, Asset Management Companies, operações de Middle Market, Family Office, Instituições Multilaterais de Fomento (BNDS, Banco Mundial, BIRD, etc.), para investimentos em empresas nacionais e internacionais; Captação de Funding para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, filantrópicos, ONGS/OSCIPs; Prestação de serviço de estruturação, gestão, administração e aplicação de projetos nas áreas ambientais, tecnológicas, de inovação, bem como na área de crédito carbono; Estruturação, gestão, administração e aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC; Estruturação, gestão, administração e aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - NP - Não Padronizados; Guarda e custódia de documentos e Ativos em geral. **Capítulo IV - Do Capital Social, Ações e Acionistas: Artigo Quarto:** O Capital Social é **R\$ 351.380.000,00** (trezentos e cinquenta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e representado por 351.380.000 (trezentos e cinquenta e um milhões e trezentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Parágrafo Único -** As ações serão distribuídas aos acionistas na forma que dispuser o Boletim de Subscrição de Ações da sociedade, que firmado entre eles, de comum e unânime acordo e dentro das normas legais pertinentes. **Artigo Quinto:** A sociedade poderá emitir certificados, cautelares ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, sempre quando solicitado, certidões negociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária, mediante expressa autorização do Diretor Presidente e/ou seus procuradores com poderes para tais atos. **Artigo Sexto:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia de acionistas. **Artigo Sétimo:** As ações da sociedade poderão ser transferidas a terceiros, mediante expressa autorização do Diretor Presidente, cabendo a parte majoritária **Parágrafo Terceiro -** As ações poderão ser objeto de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas, na proporção cabente de cada acionista. **Artigo Oitavo:** Na proporção do número de ações possuídas, os acionistas terão preferência para subscrição nos futuros aumentos de capital. **Capítulo V - Da diretoria e Administração da Sociedade: Artigo Nono -** A Sociedade será administrada pelo Diretor Presidente, cabendo a Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo 2 (dois) acionistas, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro podendo sugerir, recomendar e tomar as providências necessárias para o bom andamento da sociedade, a Diretoria são todos brasileiros residentes no país, através da Assembleia Geral, podendo ser eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Diretor Presidente, que também fixará seus honorários. **Parágrafo Primeiro -** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro -** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução. **Parágrafo Quarto -** Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, outro Diretor escolhido em Assembleia Geral acumulará o cargo temporariamente. **Parágrafo Quinto -** Além dos casos de morte, renúncia, interdição, ou impedimento, impossibilidade ou incapacidade permanentes de exercer funções, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos, observado disposto no "caput" deste artigo. **Parágrafo Sexto -** Ocorrendo vaga na Diretoria deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral para preencher o cargo vago, ou deliberar para acúmulo de cargos pelo Diretor remanescente. **Parágrafo Sétimo -** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, mediante fixação de edital na sede social, fica dispensado o interregno de 24 (vinte e quatro) horas quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os membros em exercício. **Parágrafo Oitavo -** Nas reuniões de Diretoria será admitido votos por carta registrada, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, quando recebidos. Pelos Diretores presentes até o início da reunião, as deliberações serão tomadas por unanimidade

e constarão de Atas lavradas e assinadas no livro próprio. **Parágrafo Nono -** Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o Diretor Presidente, na pessoa dos Diretores Acionistas, fica investido de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, deliberar sobre a negociação das próprias ações da sociedade, observadas as condições deste Capítulo. **Parágrafo Décimo -** A Sociedade considerará-se-á obrigada quando representada: **a)** Isoladamente pelo Diretor Presidente; e **b)** Isoladamente por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Décimo Primeiro -** A Sociedade deverá ser necessariamente representada pelo Diretor Presidente na prática dos seguintes atos: **a)** Aquisição, compra, venda, permuta, fiança, transferência ou qualquer forma de alienação de bens do ativo permanente da Sociedade ilimitado. **b)** Criação de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre os ativos da Sociedade; **c)** Requerimento de autofalência, insolvência e pedido de concordata da Sociedade; **d)** Incorporação da Sociedade em outra ou incorporação de outra Sociedade, fusão, cisão ou transformação da Sociedade em outro tipo societário; e **e)** Dissolução ou liquidação da Sociedade. **Parágrafo Décimo Segundo -** A representação da Sociedade por um procurador deverá ser realizada por uma procuração assinada pelo Diretor Presidente, com prazo determinado ou não, e está limitada aos seguintes atos, desde que especificados em procuração pública: **a)** Abrir e movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, assim como assinar e contrair operações de crédito, financiamentos, saques criação de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre os ativos da Sociedade; **b)** Cartas de anuência da Sociedade, solicitações de protestos de títulos, **c)** baixas, concessão de descontos, abatimentos ou sustações de protestos junto a cartórios de protesto ou sistemas informatizados bancários; **e)** Assinatura como representante da Sociedade em contratos de Prestação de Serviços e contratos de Compra e Venda de ações da própria Sociedade; **d)** Representação da Sociedade perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, além de matérias referentes a contratação de funcionários, prestadores de serviço, ou estagiários, ou mesmo acordos trabalhistas, **e)** Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais ou em ações judiciais em varas cíveis, e **f)** Assinar cartas fiança fidejussórias emitidas por essa sociedade. **Parágrafo Décimo Terceiro -** Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência determinado. **Artigo Décimo:** São atribuições da Diretoria, administrar e gerir os negócios sociais dando fiel cumprimento ao presente estatuto social e às deliberações da Assembleia Geral podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade, de modo a assegurar o seu regular funcionamento, sendo necessário a deliberação do diretor presidente para quaisquer atos, de acordo com as seguintes deliberações: **Compete ao Diretor Presidente:** I - Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Sociedade; II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal; III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; IV - Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da sociedade, observadas as orientações estabelecidas pelas AGA; V - Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de novos negócios, empréstimos, e estabelecimentos de acordo e convênios que beneficiem a Sociedade; VI - Admitir, promover, transferir, movimentar; aplicar e abrir contas em quaisquer instituições financeiras, onerar patrimônio da empresa e dispensar empregados da Sociedade, bem como nomear procuradores para quaisquer atos das sociedades; VII - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; VIII - Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e bianualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; IX - Assinar os cheques em conjunto com o Diretor Financeiro; X - prospecção de novos negócios, bem como a estruturação do Departamento Comercial da Sociedade; XI - Fazer o acompanhamento das atividades comerciais dos escritórios de representação, bem como agentes de captação de negócios em todo o território nacional e no exterior; XII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal. **Compete ao Diretor Financeiro:** I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal; II - Supervisionar, em conjunto com o Diretor Presidente, a elaboração do Relatório Anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria Executiva e encaminhados a AGA; III - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; IV - Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Sociedade; V - Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VI - Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Sociedade; VII - Assumir o mandato do Diretor Presidente, em caso de vacância, até que ocorra nova eleição; VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; IX - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e a contabilidade; X - Fazer a análise documental e cadastral dos clientes, analisando o risco de cada operação, bem como a classificação do Credscore para efeitos de aplicação de taxas e valores; XI - Dar acompanhamento nas operações Mercantis e Fidejussórias inerentes à emissão de Cartas de Fiança; XII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas em vigor, as orientações oriundas das AGA e as orientações do Conselho Fiscal. **Artigo Décimo Primeiro:** A representação ativa e passiva da Sociedade, inclusive nos documentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade, tais como contratos, prestação de fianças, e outros atos que impliquem em contrair, modificar ou extinguir obrigações, transigir e renunciar competirá, ao Diretor Presidente isoladamente ou a 1 (um) procurador com procuração pública para tal ato nomeado pelo Diretor Presidente, cujos poderes e prazo de validade devem ser especificados no instrumento de mandato respectivo. **Artigo Décimo Segundo:** Para representação da Sociedade perante autoridades ou repartições públicas, entidades da administração pública direta ou indireta, associações e representações de classe, poderão ser nomeados somente pelo Diretor Presidente um ou mais procuradores para agir em atos e operações que serão expressamente mencionados no respectivo instrumento. **Capítulo VI - Exercício Social e Dividendos: Artigo Décimo Terceiro:** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, consistentes no balanço patrimonial, nos termos do artigo 176 da Lei 6.404/76. **Artigo Décimo Quarto:** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido apurado, para deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, distribuindo dividendos por conta dos lucros apurados. **Artigo Décimo Quinto:** A Assembleia Geral poderá, por proposta do Diretor Presidente, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Capítulo VII - Da Extinção e Liquidação: Artigo Décimo Sexto:** A sociedade somente entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo que a liquidação se efetivará, elegendo, simultaneamente, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Transitórias: Artigo Décimo Sétimo:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente e demais normas aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer ação fundada neste presente Estatuto. **Artigo Décimo Oitavo:** Ficam eleitos e desde já empossados como membros para compor a Diretoria da sociedade, nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, e exercer de acordo com o Estatuto Social, o mandato de 03 (três) anos consecutivos, que se iniciará nesta presente data e terminará em 31 de dezembro de 2022, os abaixo qualificados: Diretora Presidente: **Andresa Cristina de Almeida**, *acionista acima já qualificada*; Diretora Financeiro: **Janaina Valéria das Graças Carlota**, *acionista acima já qualificada*; **Parágrafo Primeiro -** Fica fixado como remuneração global e anual na proporção de ações de cada acionista o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). **Parágrafo Segundo -** Fica a cargo da diretoria decidir e estabelecer em reunião específica, na qual deverá estar presente o Diretor Presidente, a remuneração mensal de cada diretor, ficando permitido o pagamento em dobro no mês de dezembro de cada ano. **Artigo Décimo Nono:** Os acionistas e diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade, assim como, não se encontrarem incursos em qualquer dos impedimentos previstos nos art. 35, inciso II da Lei nº 8.934/94 e art. 147 da Lei 6.404/76: **Artigo Vigésimo:** E, por aprovarem por unanimidade a presente alteração com a transformação da sociedade, estando-os de pleno acordo, os acionistas lavram este presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas por eles e pelos diretores eleitos e empossados. São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2021. **Ronaldo Costa do Nascimento -** Secretário; **Edson Cerone -** Presidente; **Adriana Cristina Antunes -** Advogada - OAB 366 779/SP. JUCESP/NIRE nº 3530056724-2 em 23/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral e JUCESP nº 173.912/21-7 em 23/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Petróleo fecha em alta, com ameaças à oferta levando marca de US\$ 100 o barril



Os contratos futuros de petróleo fecharam em alta na sexta, 4, encerrando uma semana de ganhos para o barril, e na qual especula-se a possibilidade da commodity atingir o nível dos US\$ 100. Tensões geopolíticas, com destaque para as disputas entre Rússia e Ucrânia, e uma série de problemas na produção de importantes exportadores africanos colocam maior pressão na oferta em um cenário no qual a deman-

da permanece aquecida.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do petróleo WTI com entrega prevista para março avançou 0,24% (US\$ 0,21), a US\$ 86,82, subindo 6,32% na comparação semanal. Já na Intercontinental Exchange (ICE), o barril do Brent para o mês seguinte teve alta de 2,37% (US\$ 2,16) sexta, e de 5,37% na semana, a US\$ 93,27.

Para a Rystad Energy, uma alta à casa de US\$ 100 por barril do petróleo no mer-

cado futuro “não pode ser descartada”, uma vez que fatores que aumentam a demanda e pressionam a oferta se somam. De acordo com a consultoria, há ainda um movimento de investidores abandonando “ações tradicionais” do setor de tecnologia para aumentar posições em commodities menos voláteis. A forte alta hoje coloca a commodity nos seus maiores valores em sete anos, de acordo com a Rystad.

IstoéDinheiro

Bitcoin

Bitcoin pode chegar a US\$ 1 milhão em 2030, diz Ark Invest, de Cathie Wood



O recém publicado relatório anual da Ark Invest “Big Ideas 2022” prevê que 1 bitcoin poderá valer mais do que US\$ 1 milhão até 2030, atingindo uma capitalização de mercado de US\$ 28,5 trilhões.

A estimativa baseia-se em uma combinação de fatores observados ao longo de 2021. Os dados on-chain revelam que os hodlers estão investindo cada vez mais com foco no longo prazo; a blockchain do bitcoin está se consolidando como uma rede global de liquidação; a adoção dos investidores institucionais mantém-se em uma curva ascendente; as empresas estão incorporando o bitcoin aos

seus balanços patrimoniais; e a oficialização do bitcoin como moeda de curso legal em El Salvador pode servir de incentivo para que outros países marginais ao sistema financeiro internacional sigam o exemplo do país latinoamericano.

O relatório destaca o crescimento da capitalização de mercado do bitcoin ao longo de 2021. Em 18 de fevereiro pela primeira vez a marca de US\$ 1 trilhão foi superada sob o impulso do anúncio de que a Tesla vai incorporar bitcoin ao seu balanço patrimonial.

Por força da correção que se seguiu à máxima histórica de US\$ 69.000 em novembro, a capitalização de mercado recuou e atualmente

está em US\$ 730 milhões. Apesar disso, dados on-chain indicam que os investidores estão ocorrendo ao bitcoin com vistas a um horizonte temporal mais estendido.

O número de investidores de longo prazo, aqueles que não movimentam suas moedas há mais de 155 dias, bateu recorde em 2021 e segue em ascensão no começo de 2022 apesar da desvalorização de 44% em relação à máxima histórica. Segundo o relatório, há mais de 500 mil endereços com perfil de investimento de longo prazo hoje na rede, os quais acumulam 13,5 milhões do suprimento total de bitcoin em circulação.

Exame

IR 2022: como declarar Bitcoin e criptomoedas

Com a crescente popularização das criptomoedas e do mundo virtual nos investimentos, os contribuintes que aplicam em Bitcoin (BTC), Ethereum (ETH), entre outras moedas digitais ou criptoativos, podem ter dúvidas sobre o passo a passo na hora da declaração de Imposto de Renda de 2022.

Informar os ativos digitais na declaração é uma exigência recente da Receita Federal, que começou em 2019, com a Instrução Normativa nº 1.888, e ainda passa por algumas alterações. Ano passado, por exemplo, houve a criação de novos códigos específicos para a declaração para segmentar os diferentes tipos de criptos.

Os ganhos de capital obtidos com negociação de criptoativos ou moedas virtuais, como o Bitcoin, são tributados sempre que as

vendas totais superam R\$ 35 mil por mês. Sobre esse lucro, incidem as regras gerais de ganhos de capital.

O recolhimento do imposto precisa ser feito até o último dia útil do mês seguinte ao das transações, por meio de um Darf, usando código de receita 4600.

Até R\$ 35 mil, as vendas mensais de criptomoedas são isentas de Imposto de Renda. Mas atenção: o limite considera o conjunto de criptoativos ou moedas virtuais negociados no Brasil ou no exterior, independentemente do nome (Bitcoin, Ethereum, Litecoin, Tether, entre outras), e também envolve a permuta de criptoativos, ou seja, sem a necessária conversão para reais ou outra moeda fiduciária. Caso as operações gerem ganho de capital acima de R\$ 35 mil no mês, o montante estará sujeito à tributação.

Infomoney



PF e Ministério Público realizam ação contra fraudes em criptomoedas



A Polícia Federal (PF) e o Gaeco/MPF (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal) deflagraram na quinta-feira (3) a Operação Valeta. É a terceira fase da Operação Kryptos, realizada no dia 25 de agosto para desarticular organização criminosa responsável por fraudes bilionárias envolvendo criptomoedas.

Nesta última ação, cerca de 20 policiais federais cumprem um mandado de prisão preventiva e cinco de busca e apreensão nos estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo. Os mandados foram expedidos pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. As informa-

ções são da Agência Brasil.

A investigação apurou que a advogada responsável pela administração de duas companhias com sede em Campo Grande intermediava a movimentação financeira entre a principal empresa investigada na Kryptos e firmas estabelecidas no exterior. De acordo com a PF, tal intermediação permitiu a continuidade das atividades ilícitas desenvolvidas pela empresa, mesmo com a primeira fase da operação já deflagrada.

Segundo a Polícia Federal, a atividade das movimentações financeiras ilícitas intensificou-se mesmo após a deflagração da operação de agosto do ano passado, “em claro desafio ao sistema judiciário brasileiro”.

As apurações indicaram que o mesmo braço da organização criminosa foi responsável pela criação de uma corretora de criptoativos, que teria o objetivo de impedir ações de bloqueio e posterior confisco dos valores movimentados pelo esquema criminoso.

A PF informou que os investigados responderão pelos crimes de emissão ilegal de valores mobiliários sem registro prévio, organização criminosa e lavagem de capitais. Se forem condenados, poderão cumprir pena de até 22 anos de reclusão.

De acordo com a PF, o nome da operação foi escolhido porque Valeta é a capital de Malta, país insular localizado no sul da Europa.

Folhapress